



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 028.012/2020-8

Tipo: Débito

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito solidário**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S/A	6/6/2020	Acórdão 1.025/2015 – Plenário (Condenatório)
Cairo Alberto de Freitas	6/6/2020	Acórdão 815/2017 – Plenário (Embargos de declaração)
Antonio Durval de Oliveira Borges	6/6/2020	Acórdão 1.596/2017 – Plenário (Recurso de Reconsideração)
		Acórdão 2.923/2018 – Plenário (Recurso de Reconsideração)
		Acórdão 756/2019 – Plenário (Retificador)
		Acórdão 606/2020 – Plenário (Embargos de declaração)

2. Registra-se que, apesar da ausência de declaração de conteúdo no aviso de recebimento “AR” referente ao Ofício 0793/2015-Sec-GO, de 13/5/2015, ficou caracterizada a **ciência tácita do responsável** CAIRO ALBERTO DE FREITAS, uma vez que opôs Embargos de Declaração contra o acórdão notificado.

3. O envio de Ofícios notificatórios ao endereço do senhor Antônio Durval de Oliveira Borges ocorreu em virtude de renúncia de seu advogado em 29/12/2016.

4. A contagem do trânsito em julgado dos responsáveis acima, sofreram alterações em função da suspensão dos prazos processuais estabelecidos pelas Portarias-TCU nº 61, de 19/3/2020 e 71, de 16/4/2020.

5. Consta dos autos Procurações/Renúncia outorgadas pelos responsáveis do Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S/A, Cairo Alberto de Freitas e Antônio Durval de Oliveira Borges (peças 10, 24, 36 e 61/62).

6. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foi localizado nenhum pagamento dos débitos pelos responsáveis.

Seproc/Scbex, 17 de setembro de 2020

(Assinado eletronicamente)

Israel da Silva Gomes

TFCE/Mat. 513-4